

DECRETO Nº 038/2013, 03 DE JUNHO DE 2013

REGULAMENTA O ART. 88-A, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2013, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 951/2008.

A **EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a competência da Prefeita Municipal para, mediante decreto, regulamentar as leis, de modo a propiciar sua fiel execução;

CONSIDERANDO que foi criado o cargo de Assessor Jurídico da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe (CAPESEB), através da Lei Complementar Municipal nº 04, de 10 de maio de 2013;

DECRETA

Art. 1º O cargo comissionado de Assessor Jurídico da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, criado pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 10 de maio de 2013, terá como simbologia CAD-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03/06/13.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL